



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (2021), em novo horário, excepcional e temporariamente, às 19h00, acordado por unanimidade, enquanto durar a pandemia, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, de forma presencial, medida adotada pela Mesa Diretora, mediante expedição do Ato nº 06, de 01 de setembro de 2021, liberada para presença de público, atendendo o Protocolo Oficial com regras estabelecidas pelas autoridades sanitárias para se evitar ao máximo o contágio do novo Coronavírus, contando com a **presença da Edilidade completa**. Mesa presidida pelo vereador **Carlos Alberto dos Santos** e secretariada pelos vereadores **Maria Cristina Nobre Santos, primeira secretária, e Carlos Roberto Teixeira, segundo secretário**. O senhor presidente determinou à 1ª secretária Maria Cristina Nobre Santos, para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo após a execução do Hino do Município de Buritama de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada feita pela 1ª secretária Maria Cristina Nobre Santos. **Leitura e aprovação por unanimidade da Ata da Sessão Ordinária do dia 13 de setembro de 2021**. **Leitura** dos seguintes Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal: **Projeto de Lei nº 53/21**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 198.223,20 ao orçamento de 2021 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 54/21**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 235.000,00 ao orçamento programa do SAAEMB para o exercício de 2021, e dá outras providências; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. Ato contínuo, o senhor presidente comunicou aos vereadores que a Casa Legislativa havia recebido fora do prazo regimental o Projeto de Lei nº 55/21 do Poder Executivo Municipal e o Projeto de Lei nº 03/21, de autoria dos vereadores Wesley Rodrigues da Silva, João Luiz Perez Junior, Carlos Alberto dos Santos, Adriano Carlo de Carvalho, Antonio José de Oliveira Junior, José Ademir Piccoli Junior e Anízio Antonio da Silva e, consultou, então, nominalmente, o Plenário, para ver se concordava ou não com a leitura e deliberação de ambas as proposições na presente sessão, tendo o Plenário concordado



EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

por unanimidade com referida sugestão, com justificativa do vereador Anízio Antonio da Silva no tocante ao Projeto de Lei nº 55/21 do Poder Executivo Municipal. A seguir, foi feita, então, a leitura do **Projeto de Lei nº 55/21**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 99.000,00 ao orçamento programa do SAAEMB do exercício de 2021, e dá outras providências; e do **Projeto de Lei nº 03/21**, de autoria dos vereadores Wesley Rodrigues da Silva, João Luiz Perez Junior, Carlos Alberto dos Santos, Adriano Carlo de Carvalho, Antonio José de Oliveira Junior, José Ademir Piccoli Junior e Anízio Antonio da Silva, que dispõe sobre denominação das vias públicas do Loteamento Residencial Village Conti de nosso Município: **Art. 1º** - As atuais vias públicas constantes do Loteamento Residencial Village Conti de nosso Município, ficam oficialmente denominadas de: **Rua Projetada A - Rua Orlando Conti; Rua Projetada B - Rua Gelson Luiz Chaves; Rua Projetada C - Rua Raphael Vinicius dos Santos Gobis - "Gobis"; Rua Projetada D - Rua Adelina Mariconio Moretti; Rua Projetada E - Rua Atílio Angeoleti; Rua Projetada F - Rua Eduardo Alves Conceição; Rua Projetada G - Rua Nilton Teixeira dos Santos; Rua Projetada H - Rua José Ademir Piccoli; Rua Projetada I - Rua Carlos Lopes do Prado**; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes Requerimentos de autoria de vereadores: **Requerimento nº 92/21**, de autoria do vereador Anízio Antonio da Silva, requerendo seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa uma relação nominal dos servidores públicos municipais que se afastaram de suas funções para participarem do pleito eleitoral de 2020, quais os setores estavam lotados, e quais os profissionais que os substituíram durante o período de seus afastamentos; **Requerimento nº 93/21**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, requerendo, seja oficiado o senhor **Giancarlo Sanches Mestriner, Diretor Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente do Governo do Município de Buritama**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, um relatório completo das áreas verdes existentes no município, com os seguintes dados: a) - Localidade; b) - Quantidade de árvores plantadas em cada área verde; e c) - Tipos (nomes populares) das espécies plantadas em cada área verde; **Requerimento nº 94/21**, de autoria dos vereadores **José Ademir Piccoli Junior e Adriano Carlo de Carvalho**, requerendo, sejam novamente oficiados o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal** e a empresa **ELEKTRO-Eletricidade e Serviços S.A.**, solicitando-lhes **mais uma vez a gentileza**, no sentido de informarem à esta Casa Legislativa, o por que ainda não foi ligada a energia elétrica nos postes de iluminação pública já existentes nas vias públicas do Loteamento Residencial Palmeiras; **Requerimento nº 95/21**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de providenciar



EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

com a máxima urgência, a sinalização de trânsito no Município de Buritama, contemplando o que prediz a Lei nº 3.187, de 04 de julho de 2008, que dispõe sobre a proibição do tráfego de veículos pesados em vias públicas urbanas de nossa cidade e o Decreto nº 2.443, de 25 de agosto de 2011 que regulamentou referida Lei; **Requerimento nº 96/21**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, considerando a Atividade Delegada - Convênio firmado entre o Município de Buritama e a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública do Estado de São Paulo, que permite aos policiais militares trabalharem em seus dias de folga, fardados, com viaturas e acessórios que utilizam em suas funções diárias, nas áreas de interesse da sociedade, requerendo, seja oficiado o senhor **Comandante do Destacamento de Polícia Militar de Buritama**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa se o referido convênio contempla a fiscalização do trânsito no Município, especificamente no que diz respeito a Lei 3.187, de 04 de julho de 2008, que dispõe sobre a proibição do tráfego de veículos pesados em vias públicas urbanas de nossa cidade e o Decreto nº 2.443, de 25 de agosto de 2011 que regulamentou referida Lei, e se esta demanda está sendo executada pelo efetivo contratado; e **Requerimento nº 97/21**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, requerendo, seja oficiado o senhor **Edilson Carlos de Paiva, Diretor Municipal de Saúde**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, informações que justifiquem o não funcionamento da farmácia da Unidade Básica de Saúde - UBS Nicola Lavécchia no horário do almoço, considerando que mais de um servidor atua naquela importante unidade de dispensação de medicamentos à população. Nos termos regimentais, foi feita apenas a **leitura** das seguintes indicações de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 83/21**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a realização de reparos e/ou a construção de um novo Sarjetão padronizado na confluência das Ruas Rio Preto e Rua Rubião Junior. (Foto Ilustrativa em Anexo); **Indicação nº 84/21**, de autoria do vereador **Carlos Roberto Teixeira**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, objetivando a instalação de brinquedos infantis no interior de todas as praças públicas de Buritama; **Indicação nº 85/21**, de autoria do vereador **Marcos Barbosa de Freitas**, indicando aos senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, Giselda Elias da Cunha, Diretora Municipal de Trânsito do Governo do Município de Buritama, e Jaime Gonçalves Sampaio, Presidente do CONSEG-Conselho Comunitário de Segurança do Município**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a construção de uma lombada padronizada ou de um outro tipo de redutor de velocidade, mais precisamente na metade da Rua João Padre do Nascimento no Loteamento Residencial Cidade Nova; **Indicação nº 86/21**, de autoria



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 213 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

do vereador **Marcos Barbosa de Freitas**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, no sentido de se proceder uma cobertura de pedra brita em todo o pátio do Almoxarifado Municipal; **Indicação nº 87/21**, de autoria do vereador **André Luiz Cunto**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a execução dos serviços de construção de guias e sarjetas na altura do número 105 da Rua Dr. Presciliano Pinto de Almeida; **Indicação nº 88/21**, de autoria do vereador **André Luiz Cunto**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a instalação de Iluminação Pública (Refletores) no Campinho de Futebol do Conjunto Poliesportivo Fernando Rodrigues, na Gleba 10, Sistema de irrigação no gramado do campo e a colocação de Tela de proteção; **Indicação nº 89/21**, de autoria do vereador **André Luiz Cunto**, indicando aos senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, **Giselda Elias da Cunha, Diretora Municipal de Trânsito do Governo do Município de Buritama**, e **Jaime Gonçalves Sampaio, Presidente do CONSEG-Conselho Comunitário de Segurança do Município**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a construção de uma lombada padronizada ou de um outro tipo de redutor de velocidade, mais precisamente próximo aos números 715 e 720 da Rua João Faleiros; **Indicação nº 90/21**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a execução dos serviços de varrição nas ruas da cidade, com maior urgência, nas ruas que circundam as praças Dom Lafayette Libânio e Ana Rita Mendes, principalmente no período após o funcionamento da Feira Livre que acontece sempre às terças-feiras na Rua Guilherme Guerbias entre as duas praças citadas; e **Indicação nº 91/21**, de autoria da **Edilidade**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e realizados os devidos estudos, objetivando encaminhar à esta Casa Legislativa um Projeto de Lei baseado na Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana - REURB -, bem como no Decreto nº 9.310/2018, de 15 de março de 2018 que regulamentou referida Lei. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício nº 183/2021-GP**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos, em resposta ao Requerimento nº 71/21 de autoria do vereador Anízio Antonio da Silva, que requereu fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido enviar à esta Casa Legislativa, para conhecimento da Edilidade, cópia da Legislação vigente que obriga o sepultamento das vítimas da COVID-19 em valas separadas, sem a possibilidade da construção de lápides, mesmo para os casos em que houve longo tempo de permanência do paciente em hospitais após o contágio, assim como uma Nota



EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Explicativa sobre a cobrança de taxas municipais pelo serviço: "Vimos por meio deste encaminhar exemplar do Manejo de Corpos no Contexto da Doença causada pelo Coronavírus SARS-COV-2 COVID-19, instituído pelo Ministério da Saúde, que atende a demanda solicitada pelo vereador autor do requerimento" - (Doc. com 32 Laudas); **Ofício nº 185/21**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos, em resposta ao Requerimento nº 58/21 de autoria do vereador Anízio Antonio da Silva, que requereu fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, cópia do TAC-Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Governo do Município de Buritama e o Ministério Público, cujo tema central é a instalação do Canil Municipal: "Vimos por meio deste encaminhar TAC-Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Município de Buritama e o Ministério Público do Estado de São Paulo, a desde novembro de 2014, com o objetivo de controle populacional de cães e gatos do Município, para atender a demanda solicitada pelo autor do requerimento - (Termo de Ajustamento de Conduta – Inquérito Civil nº 14.0219.0000178/2013-5 - Doc. com 12 Laudas); **Ofício nº 186/2021-GP**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos, em resposta ao Requerimento nº 67/2020 de autoria do vereador João Luiz Perez Junior, que requereu fosse oficiado o senhor **Edilson Carlos de Paiva, Diretor Municipal de Saúde**, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, qual a destinação final da verba de R\$. 100.000,00 que o município de Buritama foi contemplado através de Emenda Parlamentar nº 2020.72.16366 do Deputado Estadual Paulo Fiorilo, justificada para uso no Custeio da Saúde, cuja conquista contou também com o envolvimento direto deste vereador: "Vimos por meio deste encaminhar ofício expedido pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde – Sr. Edilson Carlos de Paiva, acompanhado de documentos pertinentes a Emenda Parlamentar referente ao valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais) do Deputado Paulo Fiorilo – (Doc. com 23 Laudas): Acompanhando o Ofício Especial do Deputado Estadual Paulo Fiorilo, de 29 de abril de 2020, dirigido ao então presidente da Câmara Osvaldo Custódio da Cruz: "Com satisfação, venho informar através do presente ofício, que a solicitação desse município a este mandato foi contemplada, através da emenda de número 2020.72.16366, no valor de R\$. 100.000,00 destinada à custeio da Saúde. Dessa forma, aproveito para reforçar a nossa disposição em continuar sempre presente em ações conjuntas com a sua cidade. Também aproveito para parabenizar todos os envolvidos nessa conquista, em especial o Vereador João Luiz Perez Junior, que trouxe esta importante demanda municipal ao nosso conhecimento", o Requerimento nº 67/20, do então vereador João Luiz Perez Junior, requerendo, fosse oficiado o senhor Edilson Carlos de Paiva, Diretor Municipal de Saúde, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, qual a destinação final da verba de R\$. 100.000,00 que o município de Buritama foi contemplado através de



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

- 215 -

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Emenda Parlamentar nº 2020.72.16366 do Deputado Estadual Paulo Fiorilo, justificada para uso no Custeio da Saúde, cuja conquista contou também com o envolvimento direto do então vereador requerente, o Ofício nº 131/20, datado de 21 de setembro de 2020, do então presidente da Câmara Osvaldo Custódio da Cruz, encaminhando o Requerimento nº 67/20, de autoria do então vereador João Luiz Perez Junior, aprovado na sessão ordinária do dia 21 de setembro de 2020 ao senhor Edilson Carlos de Paiva, Diretor Municipal de Saúde, o Ofício nº 125/21, do presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos, encaminhando novamente o Requerimento nº 67/20 de autoria do vereador João Luiz Perez Junior ao senhor Edilson Carlos de Paiva; e Ofício nº 244/2021/DMS, do senhor Edilson Carlos de Paiva, Diretor Municipal de Saúde, dirigido ao Prefeito Municipal, Rodrigo Zacarias dos Santos: "Em atenção ao Ofício nº 125/2001, referente ao Requerimento nº 67/2020 da Câmara Municipal de Buritama, de autoria do vereador João Luiz Perez Junior, venho por meio deste encaminhar a V. Exª cópia dos documentos sobre a Emenda Parlamentar de R\$. 100.0000,00 do Deputado Paulo Fiorilo"; **Ofício nº 187/21**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos, em resposta ao Requerimento nº 78/21, de autoria do vereador Anízio Antonio da Silva, requerendo fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de desenvolver ações urgentes para **CUMPRIR** à Legislação Vigente - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei nº 9.394/96), que apregoa os direitos de acesso ao ensino para alunos com necessidades especiais que deve ser oferecido preferencialmente na rede regular de ensino, sendo que a própria LDB já prevê a prestação de serviços de apoio especializado nesses estabelecimentos quando necessário: "Vimos por meio deste encaminhar ofício expedido pela Diretoria do Departamento Municipal de Educação - Srª Vania Cristina Frazatti Gambera Dias, no que tange a esclarecimentos a respeito da legislação de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - Lei 9.394/96: Ofício nº 258/DME/2021, da senhora Vânia Cristina Frazatti Gâmbra Dias, Diretora do Departamento Municipal de Educação, dirigido ao senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal: "Assunto: Pedido de Informação. Do Pedido. Do pedido de informação, recebido pelo Departamento Municipal de Educação, consta o encaminhamento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Buritama pela Presidência da Câmara Municipal do município, por meio do ofício de Nº 117/21, protocolado na prefeitura sob o Nº 2432/2021. O referido ofício tem como objeto o encaminhamento dos requerimentos de Nº 77 e Nº 78, ambos de autoria do Ilmo. Sr. Vereador, Anízio Antonio da Silva, em que são solicitadas informações à esta Casa Legislativa. Da Informação solicitada. Requerimento Nº 78 – encaminhado pelo Exmo. Senhor Prefeito a Diretora do Departamento Municipal de Educação, Sra VÂNIA CRISTINA FRAZATTI GÂMBERA DIAS que neste ato informa constar do Plano do Governo do Município de Buritama ações que contemplam a Educação Especial, conforme dispõe



EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais legislações pertinentes"; **Ofício nº 188/2021-GP**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos, em resposta ao Requerimento nº 59/21, de autoria do vereador Anízio Antonio da Silva, que requereu fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, cópia do contrato firmado entre o Governo do Município de Buritama e o Clube de Rodeio Buritama para realização da Festa do Peão de Boiadeiro no ano de 2019: "Vimos por meio deste encaminhar a Vossa Excelência, cópia de capa a capa do Processo Administrativo nº 55/2019 – Permissão de Uso Contrato nº 77/2019, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.372/2017, que atende a reivindicação do vereador - (Doc. com 29 Laudas)"; **Ofício nº 189/2021-GP**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos, em resposta ao Requerimento nº 77/21, de autoria do vereador Anízio Antonio da Silva, que requereu fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa se consta no Plano do Governo do Município de Buritama algum quesito que demonstre a preocupação em desenvolver ações urgentes para atender a legislação federal existente, mais especificamente a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, que em seu Artigo 9º-H preconiza: "**Compete ao ente federativo ao qual o Agente Comunitário de Saúde ou o Agente de Combate às Endemias estiver vinculado fornecer ou custear a locomoção necessária para o exercício das atividades, conforme regulamento do ente federativo**". (Redação dada pela Lei nº 13.708, 14 de agosto de 2018): "Vimos por meio deste encaminhar a Vossa Excelência, cópia do Ofício nº 248/201-DMS de autoria do Diretor do Departamento Municipal de Saúde – Sr. Edilson Carlos de Paiva, que trata sobre informações relacionadas aos agentes comunitários"; :Ofício nº 248/2021/DMS, do senhor Edilson Carlos de Paiva, Diretor Municipal de Saúde, dirigido ao senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal: "Em atenção ao **Ofício nº 117/2021**, referente ao **Requerimento nº 77/2021** de autoria do vereador Anízio Antonio da Silva, vereador da Câmara Municipal de Buritama, venho por meio deste informar a V. Exª que quando os Agentes Comunitário de Saúde fizeram o concurso era obrigatório (Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006) que o mesmo morasse na micro-área em que fosse atuar. Com a Lei Federal nº 13.595/2018, de 05/01/2018, o Agente Comunitário de Saúde que adquirir casa própria em outra área, é permitido mudar de residência, sem perder o serviço, porém até a presente data não tivemos nenhum Agente que solicitasse tal alteração, portanto entende-se que os mesmos residem na área onde estão atuando. Ressalto que o município é pequeno e as equipes atuam somente em áreas urbanas, e as visitas casa a casa são realizadas uma vez por mês, portanto executam também ações dentro da Unidade, não necessariamente estando em período integral nas ruas.



EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Saliento que a categoria ora mencionada foi favorecida com aumento salarial em momento de Pandemia (Lei Complementar n 181/2019), ao qual as demais categorias não tiveram. Informo ainda que para as ações esporádicas a Unidade de Saúde possui veículo"; **Ofício nº 190/2021-GP**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos, em resposta ao Requerimento nº 67/21, de autoria do vereador Anízio Antonio da Silva, que requereu fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa sobre o bar e demais dependências comerciais do Terminal Rodoviário de Passageiros Valdomiro Figueira se tem contrato de concessão em vigência ou se aguarda realização de Certame Licitatório: "Vimos por meio deste encaminhar a Vossa Excelência, cópia do expediente elaborado pela servidora Silvinéia Aparecida dos Santos – Responsável pela Unidade Gerencial Básica de Licitações e Contratos, que trata sobre informações acerca do Terminal Rodoviário de Passageiros Valdomiro Figueira": **Ofício Especial da senhora Silvinéia Aparecida dos Santos, Responsável pela U.G.B. de Licitações e Contratos do Governo do Município de Buritama**, dirigido ao senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal: "Em atendimento ao contido no Ofício nº 99/2021 da Câmara Municipal de Buritama, através do protocolo 2031/2021 do dia 15/06/2021, tenho a informar que, Buscando os arquivos desta U.G.B. Licitações e Contratos não foi encontrado nenhum contrato de concessão vigente no que se refere ao bar e demais dependências comerciais do Terminal Rodoviário de Passageiros Valdomiro Figueira. Informo ainda que não tem também nenhum procedimento licitatório em andamento para essa finalidade"; **Ofício nº 191/2021-GP**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos, em resposta ao Requerimento nº 25/21, de autoria do vereador Anízio Antonio da Silva, que requereu fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, uma Certidão do Setor de Compras, Licitações e Contratos do Governo do Município de Buritama, certificando as CHAMADAS PÚBLICAS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, realizadas no período compreendido entre 01 de janeiro de 2017 até a presente data, pontuando datas e vencedores dos Certames, de acordo com as prerrogativas legais, e considerando o disposto da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e na Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 02 de abril de 2015, e subsidiariamente, no que couber, a Lei de Licitações nº 8.666/93, e suas alterações: "Vimos por meio deste encaminhar a Vossa Excelência, certidão expedida pela servidora Silvinéia Aparecida dos Santos – Responsável pela Unidade Gerencial Básica de Licitações e Contratos, tratando sobre agricultura familiar, que atende reivindicação do vereador": CERTIDÃO; Silvinéia Aparecida dos Santos, servidora



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

- 218 -

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

pública municipal, lotada no cargo de caráter efetivo "Agente Administrativo III", respondendo pela Unidade Gerencial Básica – UGB de Licitações e Contratos, atendendo à solicitação feita pelo Requerimento nº 25/2021, de autoria do Vereador Anízio Antonio da Silva, CERTIFICA que buscando os arquivos desta unidade gerencial não foi identificado nenhum processo de chamada pública referente a Agricultura Familiar no período citado no referido requerimento"; **Ofício nº 192/2021-GP**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos, em resposta ao Requerimento nº 70/21, de autoria dos vereadores José Ademir Piccoli Junior e Adriano Carlo de Carvalho, que requereram fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, quantos kits de merenda escolar estão previstos para ser entregues aos alunos na **Primeira Etapa do Segundo Semestre de 2021**, qual a estimativa do valor individual de cada um deles, quais os alimentos que irão compor referido kit, e para quando está prevista a distribuição dos kits da **Primeira Etapa do Segundo Semestre** do ano letivo: "Vimos por meio deste encaminhar a Vossa Excelência, ofício expedido pela Sra. Vania Cristina Frazatti Gâmbra Dias – Diretora do Departamento Municipal de Educação, que trata sobre quantidade de kits de merenda escolar aos alunos da rede municipal": Ofício Nº 206/DME/2021, da senhora Vânia Cristina Frazatti Gâmbra Dias, Diretora do Departamento Municipal de Educação, dirigido ao senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal: Assunto: Solicitação de Informação. Do Pedido. Do pedido de informação, recebido pela Diretora do Departamento Municipal de Educação, consta o encaminhamento ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Buritama pela Presidência da Câmara Municipal de Buritama, por meio do ofício de Nº 104/21, protocolado no Governo do Município de Buritama, sob o Nº 2116/2021. O referido ofício tem como objeto o encaminhamento do requerimento de Nº 70/21, de autoria dos Ilmos. Sres. Vereadores, José Ademir Piccoli Junior e Adriano Carlo de Carvalho, em que são solicitadas informações à Casa Legislativa, a respeito de "quantos kits de merenda escolar estão previstos para ser entregues aos alunos na Primeira Etapa do Segundo Semestre de 2021, qual a estimativa do valor individual de cada um deles, quais os alimentos que irão compor o referido kit, e para quando está prevista a distribuição dos kits da Primeira Etapa do Segundo Semestre do ano letivo. Da Informação solicitada. Considerando o Decreto Estadual Nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais, no contexto da pandemia de Covid-19 e dá providências correlatas; Considerando o Decreto Municipal Nº 4.483, de 04 de maio de 2021, "que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de Covid-19 no município de Buritama e dá providências correlatas"; Considerando a necessidade de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde permitir a retomada gradual e segura das aulas e atividades presenciais nas unidades escolares públicas de ensino municipal;



EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Considerando que a retomada das aulas e atividades presenciais, nas unidades escolares municipais foram autorizadas conforme cronograma, de acordo com o disposto no art. 1º e seus incisos e parágrafos do referido Decreto Municipal, portanto, de forma gradual. A evolução positiva de pandemia e a continuidade das aulas e atividades presenciais, embora seja este o desejo manifesto pelo Senhor Secretário de Educação do Governo do Estado de São Paulo e de todos os seguimentos educacionais, não possibilita antever como será o segundo semestre de 2021, nem mesmo prever o solicitado pelos Ilustres Vereadores"; **Ofício nº 198/2021-GP**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos, em resposta ao Requerimento nº 66/21 de autoria do vereador Anízio Antonio da Silva, que requereu fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de tomar as providências necessárias e desenvolver os devidos estudos, objetivando estruturar linhas de transporte coletivo entre os Conjuntos Habitacionais existentes na Orla da Represa da Usina Hidrelétrica Nova Avandava, assim como, fazer restabelecer opção de transporte coletivo aos munícipes para a cidade de Birigui, considerando a necessidade social que se apresenta devido a paralização das linhas de Transporte Coletivo pela empresa concessionária Expresso Itamarati: "Em atenção ao requerimento em epígrafe, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência, que as tratativas com relação ao retorno das linhas intermunicipais, já foram e continuam sendo realizadas por esta Administração, inclusive recentemente por parte dos Nobres colegas Edis, com audiência realizada no último dia 08 de setembro, onde representantes da ARTESP ficaram de se manifestar no prazo de 15 dias para solucionar estes problemas"; **Of. Circular nº 1/2021/Segunda-Vice-Presidência**, do **deputado federal André de Paula, 2º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos: "É com grande satisfação que venho comunicar o lançamento, por esta Segunda-Vice-Presidência da Câmara dos Deputados, do **Programa de Interação Legislativa - PROLEGIS**. Trata-se de programa dedicado a promover e a troca de experiências entre esta Casa, as Assembleias Legislativas e às Câmaras Municipais. O maior objetivo do **PROLEGIS** é colaborar para o pleno exercício da representação de todos os legisladores, por meio do debate de grandes questões nacionais e de temas de interesse local, incrementando a efetividade das normas elaboradas e das políticas públicas aprovadas, bem como o avanço das ações de fiscalização. Todos os detalhes do programa estão no endereço www.camara.leg.br/prolegis, onde também se encontra um canal permanente de comunicação para que vereadores (as), deputados (as) estaduais e distritais possam encaminhar suas sugestões acerca da interação legislativa. Para o biênio 2021-2022, o programa planeja as seguintes ações: Disponibilização de publicações e material audiovisual, que já podem ser encontrados na página do **PROLEGIS**. Realização de seminários, debates e capacitações técnicas. Programa de formação para parlamentares



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

- 220 -

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

municipais, nas dependências da Câmara, após a completa retomada das atividades presenciais. Informo, por fim, que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal realizarão, nos dias 28 e 29 de setembro, o "Ciclo de Palestras do Legislativo". O tema abordado será a representação feminina e a atuação parlamentar. As inscrições estão abertas e podem ser feitas no endereço <https://saberes.senado.leg.br>. O fortalecimento e a integração permanente do Poder Legislativo beneficiam diretamente o povo brasileiro e a efetividade de sua representação. Nesse sentido, é que conto com Vossa Excelência para divulgar o **PROLEGIS** junto aos (as) parlamentares dessa Câmara Municipal e, desde já, agradeço a atenção dispensada"; **Convite do deputado estadual Carlão Pignatari, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**, convidando para a assinatura do Termo de Adesão ao Programa "Sinal Vermelho" contra a Violência Doméstica e Lançamento da 2ª Edição da Pesquisa Jus Barômetro realizada pela APAMAGIS e pelo IPESP sobre Violência Doméstica, com a presença das senhoras Dra Vanessa Mateus, Presidente da APAMAGIS (Associação Paulista de Magistrados) e Ana Claudia Coitat, Presidente do CMEC (Conselho da Mulher Empreendedora e da Cultura), a ser realizada no dia 21 de setembro de 2021, terça-feira, às 10h00, podendo ser acompanhado virtualmente pela plataforma ZOOM: <https://tinyurl.com/sinalvermelho>; e **Resumo do Balancete da Despesa Geral da Câmara Municipal de Buritama**, período: Agosto/2021. Dotação Inicial Autorizada (Orçamento): R\$. 2.742.000,00. a) Empenhado até o Mês: R\$. 1.579.805,71, b) Liquidado até o Mês: R\$. 1.480.108,06, c) Pago até o Mês: R\$. 1.480.108,06. Despesa Extra-Orçamentária até o Mês: INSS, IPREM, IRRF, Retenções e Outros Consignados etc. R\$. 315.568,81. Receita Extra-Orçamentária até o Mês: INSS, IPREM, IRRF, Retenções e Outros Consignados etc. R\$. 317.659,85. Transferência Financeira Recebida até o Mês (Duodécimo): R\$. 1.828.000,00. Saldo Financeiro até o Mês: R\$. 349.982,98. Obs: Este Balancete se encontra disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal de Buritama. Buritama-SP, 17 de setembro de 2021. Anísio de Souza Gonçalves, Contador. **Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de vereadores: **Requerimentos nºs 98, 99, 100 e 101/21**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, solicitando discussão e votação únicas nos Projetos de Lei nºs 53, 54 e 55/21 do Poder Executivo Municipal e no Projeto de Lei nº 03/21, de autoria de diversos vereadores. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres nºs 49, 50, 51 e 52/21**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 53, 54 e 55/21 do Poder Executivo e o Projeto de Lei nº 03/21 de diversos vereadores, fossem submetidos à deliberação; que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado os **Pareceres nºs 38, 39, 40 e 41/21**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 53, 54 e 55/21 do Poder Executivo e o Projeto de Lei nº 03/21 de diversos vereadores, fossem submetidos à deliberação; e que a **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, havia



EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

exarado o **Parecer nº 14/21**, favorável a que o Projeto de Lei nº 55/21, fosse submetido à deliberação. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, os vereadores Carlos Roberto Teixeira, Marcos Barbosa de Freitas, o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos, Wesley Rodrigues da Silva, o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos, André Luiz Cunto, o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos, João Luiz Perez Junior, o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos, Maria Cristina Nobre Santos, que concedeu um aparte ao vereador João Luiz Perez Junior, o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos, Maria Cristina Nobre Santos, João Luiz Perez Junior, o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos, Anízio Antonio da Silva, o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos e João Luiz Perez Junior. Na ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a **ORDEM DO**

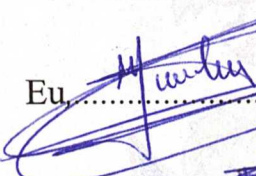
DIA, que constou do seguinte: Foram **aprovados** em **primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal**: **Projeto de Lei nº 53/21**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 198.223,20 ao orçamento de 2021 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei o vereador José Ademir Piccoli Junior; **Projeto de Lei nº 54/21**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 235.000,00 ao orçamento programa do SAAEMB para o exercício de 2021, e dá outras providências; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei os vereadores João Luiz Perez Junior e Anízio Antonio da Silva; tendo participado da discussão do Projeto os vereadores João Luiz Perez Junior, o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos e o vereador Anízio Antonio da Silva; e **Projeto de Lei nº 55/21**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 99.000,00 ao orçamento programa do SAAEMB do exercício de 2021, e dá outras providências. Foi **aprovado** em **primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei de autoria de **vereadores**: **Projeto de Lei nº 03/21**, de autoria dos vereadores Wesley Rodrigues da Silva, João Luiz Perez Junior, Carlos Alberto dos Santos, Adriano Carlo de Carvalho, Antonio José de Oliveira Junior, José Ademir Piccoli Junior e Anízio Antonio da Silva, que dispõe sobre denominação das vias públicas do Loteamento Residencial Village Conti de nosso Município; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei o vereador Carlos Roberto Teixeira. A seguir, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e



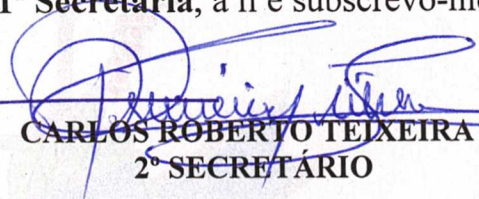
EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

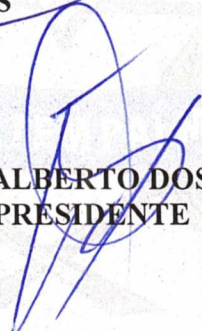
que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos, tendo já autorizado os companheiros, como já de praxe, a fazerem uso da palavra de seus assentos. Fizeram uso da palavra, pela ordem, de seus assentos, os vereadores Antonio José de Oliveira Junior, Marcos Barbosa de Freitas, o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos, Anízio Antonio da Silva, o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos, Anízio Antonio da Silva, o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos, João Luiz Perez Junior, o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira, Maria Cristina Nobre Santos, Wesley Rodrigues da Silva, e o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em arquivo digital, CD-Compact Disc, MP3, de nº

22, e em DVD, partes integrantes desta Ata, bem como disponíveis nas redes sociais e site oficiais da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu, , **Maria Cristina Nobre Santos, 1ª Secretária**, a li e subscrevo-me.


MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
1ª SECRETÁRIA


CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO


CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE